



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.ac.gov.br/>

ANÁLISE Nº 1/2026/IAPEN - DIC

PROCESSO Nº 4005.014143.00082/2024-78

INTERESSADO: @INTERESSADOS_VIRGULA_ESPACO_MAIUSCULAS@

ANÁLISE DE VIABILIDADE CONTÁBIL E ECONÔMICO-

FINANCEIRA

Pregão Eletrônico SRP nº 184/2026

Objeto: Prestação de serviços de preparo, fornecimento contínuo e entrega de alimentação à Unidade Penitenciária Moacir Prado – Tarauacá/AC.

Empresa: F. R. SOARES DAMASCENO LTDA.

CNPJ: 01.700.682/0001-08

1. OBJETIVO

A presente análise tem por finalidade verificar, sob os aspectos **contábil e econômico-financeiro**, a viabilidade da proposta apresentada pela empresa F. R. Soares Damasceno Ltda., especialmente quanto à compatibilidade entre os preços ofertados e os custos necessários à execução do objeto.

A análise não substitui as avaliações jurídica, técnica e de habilitação, restringindo-se aos elementos econômicos e contábeis constantes da proposta.

2. VALOR E QUANTITATIVOS DA PROPOSTA

A empresa apresentou valor global de **R\$ 16.515.996,48**, correspondente aos Lotes I e II. Entretanto, a proposta apresenta quantitativos distintos para **registro** e para **contratação**.

Considerando os quantitativos indicados como destinados à contratação, tem-se:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Desjejum	305.280	R\$ 7,46	R\$ 2.277.388,80
Desjejum – dieta	37.440	R\$ 7,46	R\$ 279.302,40
Almoço	305.280	R\$ 16,35	R\$ 4.991.328,00
Almoço – dieta	37.440	R\$ 16,40	R\$ 614.016,00
Jantar	305.280	R\$ 16,40	R\$ 5.006.592,00
Jantar – dieta	37.440	R\$ 16,40	R\$ 614.016,00

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Total	1.028.160		R\$ 13.782.643,20

Assim, para fins desta análise, o faturamento correspondente aos quantitativos para contratação é de **R\$ 13.782.643,20**.

3. COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

A proposta apresenta composição dos preços considerando, entre outros:

- gêneros alimentícios;
- embalagens;
- mão de obra;
- gás GLP;
- logística;
- dedetização/higienização;
- custos indiretos;
- margem/lucro;
- tributos.

Os custos unitários informados pela empresa resultam nos seguintes valores:

Item	Preço unitário	Custo informado	Saldo
Desjejum	R\$ 7,46	R\$ 5,10	R\$ 2,36
Desjejum – dieta	R\$ 7,46	R\$ 4,44	R\$ 3,02
Almoço	R\$ 16,35	R\$ 10,91	R\$ 5,44
Almoço – dieta	R\$ 16,40	R\$ 8,46	R\$ 7,94
Jantar	R\$ 16,40	R\$ 10,28	R\$ 6,12
Jantar – dieta	R\$ 16,40	R\$ 8,46	R\$ 7,94

A própria planilha da empresa apresenta esses custos e respectivos saldos unitários. Considerando os quantitativos para contratação, os custos declarados totalizam aproximadamente **R\$ 8.825.529,60**, resultando em diferença de aproximadamente **R\$ 4.957.113,60** entre a receita e os custos apresentados.

Essa diferença, contudo, **não deve ser considerada automaticamente como lucro líquido**, pois a composição da proposta possui rubricas específicas de custos indiretos, lucro e tributos.

4. PRINCIPAIS COMPONENTES ANALISADOS

4.1. Mão de obra

A empresa prevê equipe composta por:

- 1 cozinheiro;
- 2 auxiliares de cozinha;
- 4 auxiliares de serviços diversos;
- 1 motorista;
- 1 nutricionista.

Total de **9 trabalhadores**, com custo anual informado de aproximadamente **R\$ 525 mil** e rateio aproximado de R\$ 0,51 por refeição.

Deve ser conferida a adequação da convenção coletiva utilizada, dos salários, encargos e benefícios, bem como a suficiência do quantitativo de empregados para execução do serviço.

4.2. Gás GLP

A proposta considera consumo anual de **31.016 kg de GLP**, ao valor de R\$ 10,47/kg, representando aproximadamente R\$ 324,8 mil anuais.

Recomenda-se confirmar a compatibilidade desse consumo com o volume de refeições e os equipamentos utilizados.

4.3. Logística

A empresa considera veículo tipo Fiorino ou similar e apresenta custos de combustível, IPVA, licenciamento e manutenção. Contudo, foram considerados **R\$ 0,00 de depreciação e R\$ 0,00 de seguro**, o que merece esclarecimento quanto à metodologia utilizada.

4.4. Tributos

A planilha apresenta referência a PIS, COFINS e ISS, incluindo alíquotas de 0,65%, 3% e 5%, respectivamente. Recomenda-se confirmar o regime tributário da empresa e a efetiva incidência dos tributos considerados.

5. PONTOS QUE MERECEM DILIGÊNCIA

Embora a proposta apresente margem econômica aparente, recomenda-se solicitar esclarecimentos especialmente quanto a:

diferença entre quantitativos para registro e contratação;

convenção coletiva utilizada para composição da mão de obra;

suficiência da equipe de nove trabalhadores;

preços e quantidades dos gêneros alimentícios;

consumo estimado de GLP;

depreciação e seguro do veículo;

regime tributário e carga tributária;

composição dos custos indiretos;

significado e destinação do “saldo unitário”.

6. CONCLUSÃO TÉCNICA

Após análise da composição de preços, dos quantitativos, dos custos diretos e indiretos e dos demais elementos econômico-financeiros apresentados pela empresa **F. R. Soares Damasceno Ltda.**, conclui-se que, **sob o enfoque exclusivamente contábil e econômico-financeiro, a proposta apresenta condições de exequibilidade para a execução do objeto contratado.**

Considerando os quantitativos indicados para contratação, a proposta representa receita estimada de **R\$ 13.782.643,20**, enquanto os custos declarados na composição apresentada totalizam aproximadamente **R\$ 8.825.529,60**, resultando em diferença econômica estimada de **R\$ 4.957.113,60**.

Essa diferença corresponde a aproximadamente **36% da receita estimada**, constituindo margem econômica aparente que, em princípio, proporciona capacidade para absorção de oscilações ordinárias nos custos de execução, sem que se evidencie, a partir dos dados apresentados, situação de insuficiência econômica ou de inexecuibilidade do preço ofertado.

Ressalte-se que o valor acima não deve ser interpretado como lucro líquido da empresa, uma vez que a própria composição contempla diferentes componentes de custo, tributos, custos indiretos e margem, sendo necessário distinguir a margem de contribuição do efetivo resultado líquido da contratação.

Não obstante, **não foram identificados, na documentação analisada, elementos contábeis ou econômico-financeiros que, por si sós, indiquem que os preços ofertados sejam incompatíveis com os custos necessários à execução do objeto.**

Foram identificados, entretanto, alguns pontos que recomendam diligência complementar, notadamente quanto à composição da mão de obra, instrumento coletivo utilizado, consumo de GLP, custos de logística, ausência de depreciação e seguro do veículo, regime tributário e demais premissas utilizadas na formação dos custos.

Tais pontos, contudo, **não descaracterizam, por si mesmos, a viabilidade econômica da proposta**, devendo ser tratados como aspectos de validação das premissas utilizadas pela licitante.

Após eventual esclarecimento pela licitante, caso sejam confirmados os custos e premissas apresentados, **não se vislumbra, sob a perspectiva contábil e econômico-financeira, impedimento à continuidade da análise da proposta para fins de contratação**, ficando as demais condições de aceitabilidade, habilitação, regularidade jurídica e adequação técnica submetidas às respectivas unidades competentes.

Por fim, encaminhe-se a Diretoria Executiva de Planejamento - DIPLAG, conforme solicitado.

Adolfo Artur de Almeida Guedes
CONTADOR - IAPEN
Matrícula.: 926316001



Documento assinado eletronicamente por **ADOLFO ARTHUR DE ALMEIDA GUEDES, Chefe de Divisão**, em 23/09/2026, às 08:48, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022969128** e o código CRC **285D3C1D**.

Referência: Processo nº 4005.014143.00082/2024-78

SEI nº 0022969128